

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. **SANDRO AUGUSTO DE SOUZA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de IRATI/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia 12 de maio de 2022 a partir das 10:30, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências da Vara do Trabalho de Irati (Rua Lino Esculápio, Rio Bonito, Irati/PR), e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br, por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Caso persista a determinação de afastamento social, em razão do estado de pandemia declarado pela OMS, restará autorizado, desde já, que o leilão se dê somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.

Juiz(a) do Trabalho Dr. (a). SANDRO AUGUSTO DE SOUZA da Vara do Trabalho de Irati/PR, a saber:

1) Autos nº.	0000174-89.2014.5.09.0665 - RTOrd
Vara	Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequirente (01)	PEDRO CZARNY (CPF/CNPJ 017.230.639-67)
Adv. Exequirente	Ingrid Hessel (OAB/PR 043209); João Victor de Santa Clara (OAB/PR 63019)
Executado (a) (01)	MADEIREIRA MALLET LTDA - ME (CPF/CNPJ 03.907.582/0001-82)
Adv. Executado	Cleiton Silvio Basso (OAB/PR 39322); Evelyn Gomes Koga (OAB/PR 88964)
Executado (a) (02)	CLAUDIA CRISTIANE CHUSTER PRZYBYSZ (CPF/CNPJ 031.119.969-05)
Adv. Executado	Cleiton Silvio Basso (OAB/PR 39322); Evelyn Gomes Koga (OAB/PR 88964)
Executado (a) (03)	VANIR CHUSTER (CPF/CNPJ 213.709.909-87)
Adv. Executado	Cleiton Silvio Basso (OAB/PR 39322); Evelyn Gomes Koga (OAB/PR 88964)
Depositário Fiel (1)	VANIR CHUSTER
Penhora realizada	25/11/2020 (fls. 527)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 360.000,00
01 Terreno rural com área de 148.000 m2 ou 14,8 ha, constituído do lote nº 2 (dois), em Boa Vista, situado no Município de Inácio Martins, com as seguintes confrontações: Inicia no marco colocado junto ao arroio Ribeirão, que divide com terras de João Alves dos Santos; deste, no rumo 82º 25 SE com 435,00m por linha seca, divide com terras do adquirente Mariano Cochinski e com Maria Luiza Matozo dos Santos; deflexiona-se a direita no rumo de 22º00 SO com 462,00m. divide com terras de João Alves dos Santos, deflexiona-se à direita, seguindo-se pelo rumo 75º15 NO com 98,00m até chegar a cabeceira do arroio Ribeirão; arroio abaixo mediu-se 567,00m, divide com terras de João Alves dos Santos, até chegar onde fez princípio. INCRA nº 723.037.000.027. REG. ANT.1.753, fls. 214, Lº.3-A, do R.I. do 2º Ofício da Comarca de Irati. Sem benfeitorias ou reflorestamento, com vegetação nativa, matrícula nº 66 do CRI 2º Ofício de Irati-PR. Venda "Ad Corpus". Venda Ad Corpus.	
Total da Avaliação	R\$ 360.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR NÃO LEVANTADO.**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

AV.02/66 - RERATIFICAÇÃO - fica retificada a área deste registro e de matrícula supra para 150.000,00m² ou sejam, 15,0ha. AV.06/66 - Conservação de Reserva Florestal Legal - De conformidade com o Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº 1002010016431, 17/05/2002. que a floresta ou forma de vegetação, de 4,7300ha, considerada de reserva florestal legal, existente no imóvel, dis quais 1,7700ha são áreas de Preservação permanentes, correspondendo a 31,96% da área total do imóvel, fica gravada como de utilização limitada. Proprietária Madeireira Mallet Ltda.

AV.07/66 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00007983520088160106 – Vara Cível de Mallet/PR., Proprietária Madeireira Mallet Ltda.

2) Autos nº. **0000333-90.2018.5.09.0665 - RTOrd**
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) **ANTONIO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 062.593.379-65)**
Adv. Exequente **Jair de Souza Marques (OAB/PR 89.784)**
Executado (a) (01) **MARCOS RUDNEY DE LIZ E CIA LTDA - ME (CPF/CNPJ 00.138.839/0001-90)**
Adv. Executado **Gabriel Elberto Ayres Laroça Machado (OAB/PR 91352)**
Depositário Fiel (1) **HELMER ZANDER DE LIZ**
End. da Guarda (01) **Rodovia BR 277, sn, km 284 Trevo do Relógio, Olaria São Miguel, Prudentópolis/PR, CEP 84400-000**
Penhora realizada **16/12/2020 (fls. 253)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 42.000,00
01 Retroescavadeira MF 86 HS, em funcionamento.
Total da Avaliação R\$ 42.000,00

3) Autos nº. **0000347-21.2011.5.09.0665 - RTOrd**
00343-2011-665-09-00-0
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) **LAIRTO DE SOUZA (CPF/CNPJ 504.202.599-53)**
Adv. Exequente **Ingrid Hessel (OAB/PR 43.209)**
Executado (a) (01) **POSTO DE SERVIÇO PERUSSOLO LTDA (CPF/CNPJ 80.673.189/0001-12)**
Executado (a) (02) **ADIB CALIL AYUB (CPF/CNPJ 127.222.789-87)**
Executado (a) (03) **VERA LUIZA PERUSSOLO AYUB (CPF/CNPJ 022.134.849-29)**
Depositário Fiel (1) **ADIB CALIL AYUB**
End. da Guarda (01) **Rua João Antonio de Freitas, s/n, Rebouças/PR, CEP 84550-000**
Penhora realizada **11/11/2015 (fls.136)**
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 100.000,00
01 Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 282,41m² (duzentos e oitenta e dois metros e quarenta e hum centímetros quadrados), situado e localizado à Rua João Antônio de Freitas, Rebouças/PR, distante 40,00mts da Avenida Antônio Franco Sobrinho, 1ª Zona no quadro urbano desta cidade; com as medidas e confrontações: confronta pela frente com a Rua João Antônio de Freitas, numa extensão de 4,66mts; do lado direito confronta com herdeiros de Joana Kafka, numa extensão de 27,34mts; pende a esquerda, numa extensão de 4,75mts, confrontando com Areski de Almeida Godoy; do lado esquerdo confronta com Posto de Serviço Perussolo, numa extensão de 44,75mts; nos fundos confrontando com Luiz Popovicz, numa extensão de 32,10mts). Matrícula 3582, CRI de Rebouças/PR. Venda Ad Corpus.
Total da Avaliação R\$ 100.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Não levantado.**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.02/3.582 - COMPRA E VENDA – Adquirentes 1) MICHELY FRANCO UTZIG e seu marido RICARDO LUIZ UTZIG, 2) EDUARDO LAZZARI. 3) KAMILA ROBERTA HENRIQUE. Transmitedores: Adib Calil Ayub e sua esposa Vera Luiza Perussolo Ayub.

R.03/3.582 - PENHORA – Vara do Trabalho de Irati, Autos: 0000347-21.2011.5.09.0665, Autor: Lairto de Souza, Réu: Posto de Serviço Perussolo Ltda.

AV.04/3.582 – INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO - FRAUDE À EXECUÇÃO. Vara do Trabalho de Irati, Autos: 0000347-21.2011.5.09.0665, Reclamante: Lairto de Souza, Reclamado: Posto de Serviço Perussolo Ltda e outros, procede-se a presente averbação a fim de constar a ineficácia da compra e venda registrada sob o R.02/3.582.

4) Autos nº.	0000719-23.2018.5.09.0665 - RTOrd
Vara	Vara do Trabalho de Irati/PR
Exequente (01)	ELITON BRIZOLA BURAK (CPF/CNPJ 048.056.069-24)
Adv. Exequente	Nelson Anciutti Bronislawski (OAB/PR 27.521)
Executado (a) (01)	VALDOMIRO KUTEN (CPF/CNPJ 243.322.409-87)
Adv. Executado	Luis Sergio Chemin (OAB/PR 10571).
End. da Guarda (01)	Imóvel Boa Vista , Área Rural , Inácio Martins/PR, CEP 84508-899
Penhora realizada	18/09/2021 (fls. 111)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 220.000,00

01 Terreno rural de faxinal área 04, desmembrada quinhão 86, com área de 106.480 m² ou 04 alqueires e 16 litros, localizado no imóvel Boa Vista, município de Inácio Martins/PR, com as medidas e confrontações: Partindo de um marco cravado junto de uma estrada; segue daí confrontando pela estrada com terras dos herdeiros de José Matoso de Oliveira, por vários rumos numa distância de 306,00m até encontrar um marco na divisa com a área 05 de Osvaldo Stresser Pereira; segue daí confrontando com a área 05 de Osvaldo Stresser Pereira, por um rumo de 52°23 SO numa distância de 378,50m até encontrar um marco na divisa com a área 06; segue daí, confrontando com a área 06 de Osvaldo Stresser Pereira, por um rumo de 41°37 NO, numa distância de 250,00m até encontrar um marco na divisa com a área 03; segue daí, confrontando com a área 03 de Osvaldo Stresser Pereira por um rumo de 47°17 NE numa distância de 424,00m até encontrar o marco do ponto de partida; fazendo o fechamento da área CCIR 2003/2005 nº 05806930056. Código do imóvel Rural nº 7230370017167, área total 110,1000ha, módulo rural 8,0014ha, nº módulos rurais 13,76, módulo fiscal 20,0ha, nº módulos fiscais 5,50 e Fmp 2,0h. NIRF 6661109-1, área total 10,6ha. Matriculado sob nº 13.368 do 2º CRI, de Irati/PR, sem benfeitorias ou reflorestamento. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 220.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – ITR NÃO LEVANTADO.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

AV.02/13.368 - SERVIDÃO DE PASSAGEM - instituída à Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, servidão perpetua para passagem de eletroduto, gratuita, por desapropriação amigável, atingindo a área de 4,73849ha.

AV.04/13.368 - RESERVA LEGAL - registro SISLEG 1066546-2, em 19/09/2006, grava restrição de reserva legal, sobre a área de 4,0324ha, correspondendo à 37,87% da área total do imóvel, dos quais, 1,9028ha constituem-se de área de preservação permanente, computadas também como reserva legal.

R.05/13.368 - ALTERAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL RURAL - possui atualmente o código do imóvel rural n. 950.165.160.954-4, com área total de 10,64880ha, modulo fiscal 20,0ha, n. de modulos fiscais 0,5324, FMP 2,0ha, sendo o mesmo denominado Sitio do Eliton.

R.06/13.368 - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE: VALDOMIRO KUTEN e sua esposa ELISABETE APARECIDA KUTEN.

AV.07/13.368 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - 2ª Vara Cível de Irati/PR, Autos: 0002816-81.2016.8.16.0095, Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Madevan Indústria, Comércio, Importação de Exportação de Madeiras Ltda e Valdomiro Kuten.

R.08/13.368 - PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000177-39.2017.5.09.0665
- Exequente: José Airton Gomes, Executados: Madevan Ind. e Com. de Madeiras Ltda - ME e Valdomiro Kuten.

R.09/13.368 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Irati/PR, Autos: 0002816-81.2016.8.16.0095,
Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Madevan Indústria, Comércio, Importação de Exportação de Madeiras Ltda e Valdomiro Kuten.

R.10/13.368 - PENHORA - Vara do Trabalho de Irati/PR, Autos: 0000719-23.2018.5.09.0665
- Exequente: Eliton Kuten, Executado: Valdomiro Kuten.

5) Autos nº. **0034900-22.1996.5.09.0665 - RTOrd**
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) **EREMIS DINO DOMANOVSKI (CPF/CNPJ 682.787.729-91)**
Adv. Exequente Mario Jose Pallu (OAB/PR 15704)
Executado (a) (01) **FLAVIO BOCHNIE (CPF/CNPJ 437.254.069-87)**
Depositário Fiel (1) FLAVIO BOCHNIE
Penhora realizada 19/10/2016 (fls. 124)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 800,00
01 Roçadeira still FS 80;
Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 800,00
01 Broca agrícola UPS 520;
Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 300,00
01 Motosserra sem identificação.
Total da Avaliação R\$ 1.900,00

6) Autos nº. **0052400-33.1998.5.09.0665 - RTOrd**
00524-1998-665-09-00-9
Vara **Vara do Trabalho de Irati/PR**
Exequente (01) **ALTAIR SILVA (CPF/CNPJ 724.716.119-15)**
Adv. Exequente Maria Isabel Barth Costamilan (OAB/PR 19468)
Executado (a) (01) **BMOURA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**
(CPF/CNPJ 82.504.705/0001-00)
Adv. Executado Clovis Jose Gugelmin Distefano (OAB/PR 21656); Simone Marina Gelinski Brandl (OAB/PR 35.504)
Executado (a) (02) **ENIR DE MOURA (CPF/CNPJ 051.036.301-68)**
Adv. Executado Clovis Jose Gugelmin Distefano (OAB/PR 21656); Simone Marina Gelinski Brandl (OAB/PR 35.504)
Executado (a) (03) **AIRES DE BRITO PORTELA (CPF/CNPJ 201.426.849-53)**
Adv. Executado Clovis Jose Gugelmin Distefano (OAB/PR 21656); Simone Marina Gelinski Brandl (OAB/PR 35.504)
Executado (a) (04) **ADAUTO DE BRITO PORTELA (CPF/CNPJ 770.807.348-00)**
Adv. Executado Clovis Jose Gugelmin Distefano (OAB/PR 21656); Simone Marina Gelinski Brandl (OAB/PR 35.504)
Depositário Fiel (1) DIOGO YUKIO DE SÁ (CPF:057.505.359-32)
End. da Guarda (01) Rua Alexandre Schlemm, 101, 27º Batalhão de Polícia Militar, São Basilio Magno , União da Vitória/PR, CEP 80200-000
Penhora realizada 22/09/2021 (fls. 1001)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.700,00
01 Veículo VW/PARATI CLI, Placa AGO-3139, Ano/Modelo 1996/1996, Cor Branca, Gasolina, RENAVAL 0066.362235-2, Chassi 9BWZZZ379TT198015, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel. Em péssimo estado de conservação (Veículo depositado no pátio do 27º Batalhão da Polícia Militar desde 31/07/2009).

Total da Avaliação R\$ 3.700,00
DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1
R\$ 1.988,71 - ATÉ 09/03/2022; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANESTADO S/A (Baixada - Quitada)

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação.

A remoção deverá ser efetivada se viabilizar efetividade na venda pública, considerando sempre o montante executado, o valor de avaliação e despesas de armazenamento.

Em arrematação, poderá ser observado os termos do art. 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

Quanto aos bens imóveis, o interessado deverá DEPOSITAR previamente 40% (quarenta por cento) do valor do lance, sendo que o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (mil reais).

Para os bens móveis o sinal é o mesmo acima referido e o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro .

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Em caso de arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação .

DETERMINO ao Leiloeiro que PUBLIQUE o edital (CLT, art. 888) que contenha: a) a descrição do bem penhorado, com suas características; b) o valor do bem ; c) o dia e hora de realização do leilão ; d) os débitos condominiais cujo montante devido seguirá o imóvel e

será de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação; e) a menção da existência de outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados.

Desde já resta consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Negativo o leilão, fica desde já autorizado os leiloeiros nomeados a procederem diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias corridos, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex. officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário. Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT.

Irati, 28 de Março de 2022.

SANDRO AUGUSTO DE SOUZA
Juiz Titular da Vara do Trabalho